



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

APOSTILA

2ª APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2021-SER, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, RG 05406461-3 - SSP- RJ, CPF 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste ato designado **CONCEDENTE**, considerando o que lhe faculta o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme a instrução do processo nº 202119222000153, resolve registrar a presente apostila ao **Convênio nº 01/2021-SER** (SEI 000022304868), celebrado com a Universidade Federal de Goiás – UFG, com interveniência administrativa e financeira da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto incluir na **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**: Parágrafo Terceiro - do Convênio nº 01/2021-SER (SEI 000022304868) para fazer constar e cumprir que o ANEXO 1 poderá ser alterado por simples apostila.

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo Terceiro - Ao longo da execução do convênio o Plano de Trabalho poderá ser revisto e sofrer alterações de valores, metas, etapas, prazos ou outras condições e parâmetros nele definidos, por comum acordo das Partes, vedada a alteração que descaracterize o objeto e o objetivo do convênio originário. A alteração do Plano de Trabalho que não provocar alterações no termo de convênio poderá ser registrada mediante simples apostila;

DEVERÁ LER-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo Terceiro - Ao longo da execução do convênio, o Plano de Trabalho e Anexo 1 poderão ser revistos e sofrer alterações de valores, metas, etapas, prazos ou outras condições e parâmetros neles definidos, por comum acordo das Partes, vedada a alteração que descaracterize o objeto e o objetivo do convênio originário. As alterações do Plano de

Trabalho e Anexo 1 que não provocarem alterações no termo de convênio poderão ser registradas mediante simples apostilas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2022, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031871158** e o código CRC **EB061A58**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202119222000153



SEI 000031871158